

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1509/89 - reautuado em 08/04/91

INTERESSADO: Edison Noboru Fujiki

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Doenças do Aparelho Locomotor" - FM do ABC/Santo André.

RELATOR: Cons. Ubiratan D' Ambrosio

PARECER CEE Nº 803/91

CETG "D" APROVADO EM 03/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 10/07/91

1. HISTÓRICO

A direção, da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Edison Noboru Fujiki para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Doenças do Aparelho Locomotor", vinculada ao Departamento de Clínica Cirúrgica, no Curso de Graduação em Medicina.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 621/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Edison Hoboru Fujiki para lecionar a disciplina "Doenças do Aparelho Locomotor" na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 12 de Junho de 1.991

a) Cons. Ubiratan D' Ambrosio

relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Antônio Carbonari Netto, Roberto Moreira, Ubiratan D'Ambrosio e, Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini

Presidente